

Secretaria de Cultura / Fundação de Cultura / Secretaria de Turismo e Lazer

ANEXO VI

DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA

A - Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
B - Cópia autenticada do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;
C - Cópia autenticada do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica do proponente;
D - Cópia autenticada do comprovante de endereço do domicílio ou sede da pessoa jurídica e do seu representado legal datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição dessa convocatória ou declaração de residência por terceiro, conforme modelo do Anexo XV;
E - Cópia autenticada do RG, CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
F - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente;
G - Certidão Negativa de Débito Municipal perante o Município do Recife; link: http://www.recife.pe.gov.br/pr/secfinancas/senha/formSeq.php? Nome=MercCert&Tipo=M&OpcCert=E (Caso o proponente não possua inscrição mercantil no município de Recife, poderá informar por meio de declaração.)
H - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente.
I - Certidão de Regularidade do FGTS -CRF; link: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
J - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2
K - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida a pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: http://www.tst.jus.br/certidao
L - Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples nacional (ANEXO XI)
M- Declaração que não emprega menor, conforme modelo no Anexo IV.
N - Declaração indicando o responsável da atração que aparecerá nas fotos. (Caso esta informação já conste no Contrato de Exclusividade ou Procuração, fica dispensada sua apresentação).
O - Cópia de documento de identificação com foto do responsável da atração.

OBS: As cópias dos documentos exigidos por esta Convocatória poderão ser validadas por funcionário público designado para esta função, com apresentação das originais, substituindo a autenticação em Cartório.